



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80




LEI Nº 626, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.994
(Dispõe sobre Doação de Terreno para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:--

ARTIGO 1º - Ficam o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã, um terreno com os seguintes limites e confrontações, a saber: "Inicia-se o referido roteiro no marco 1, cravado no alinhamento predial da rua 1º de Maio e segue com rumo de 81º 20' SE e uma distância de 36,36m, até o marco 2, confrontando nesse trecho com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Indiaporã. Daí deflete e segue com rumo de 89º 40' SW e uma distância de 75,00m, até o marco 3, cravado no alinhamento predial da Rodovia Indiaporã - Ouroeste, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Indiaporã. Daí deflete novamente a direita e segue acompanhando o alinhamento da citada rodovia, com rumo de 102º 20' NW e uma distância de 39,33m, até o marco 4, confrontando com a citada rodovia. Daí deflete a direita e segue na direção da rua 1º de Maio com rumo 89º 40' NE e uma distância de 90m, até o marco 1, de origem confrontando com área da Prefeitura Municipal de Indiaporã, fechando uma área de 3.000 m²".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 09 de setembro de 1.994.


JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 626/94

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.



JOÃO AGRELLI
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO